



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº199 de 06 de julho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700,00.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 3.786 de 21 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.04.00 - Secretaria de Saúde	
02.04.05 - FMS - Despesas de Gestão	
10.122.0009.2.077	
630	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituição	R\$ 1.700,00
Total .....	R\$ 1.700,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.04.00 - Secretaria de Saúde	
02.04.05 - FMS - Despesas de Gestão	
10.122.0009.2.077	
165	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.700,00
Total .....	R\$ 1.700,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA	Assinado de forma digital por DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA:36092620871
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA	Dados: 2022.07.08 13:27:52 -03'00'
Prefeito	